



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2021, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. **ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, sediada a Rua Minervino Farias Lima, nº 1368, Andar 2, Sala 4, Centro, Porto da Folha/SE, inscrita no CNPJ Nº 29.889.275/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Dhonys Gouveia Silva, inscrito no CPF nº 069.019.875-28 e do RG nº 3.542.463-0 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado no Povoado Lagoa da Volta, S/N, Zona Rural, Porto da Folha/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato nº. 11/2020, devido a necessária de alterar o Projeto Básico inicial, suprimindo o valor de R\$ 13.635,10 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 145.791,78 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de setembro de 2021

Elizabete Moraes Lima Neta
ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Dhony's Gouveia Silva
Dhony's Gouveia Silva
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelaine Vieira de Sá
Alex Gomes dos Santos